

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 78205351  
Requerente : CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA TREMENDÃO  
Assunto : IRREGULARIDADE  
Protocolo : 2018/00000/029505

**DESPACHO Nº 2144/2019. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93;

Considerando o Despacho nº 248/2019 do Procurador do Município designado para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde (fls. 03);

Considerando o Contrato de Locação de Imóvel nº 051/2019 celebrado entre a Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Locador Sr. **DEBRAIR MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11514 PM/GO e CPF nº 158.599.401-49;

Considerando a instauração de processo de irregularidade, protocolo nº 78205351/2019 e a garantia do direito constitucional de contraditório a ampla defesa;

Considerando o Parecer nº 1361/2019 da Advocacia Setorial (fls.35-40);

Considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a comprovação do cometimento de irregularidade por parte do locador;

**RESOLVE:**

Aplicar a penalidade administrativa de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contrato com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses** do locador **DEBRAIR MORAIS DE OLIVEIRA, CPF nº 158.599.401-49**, com fundamento no art. 87, inc. III da Lei 8.666/93.

Registre-se e Publique-se, na forma da lei.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2019.

**Fátima Mrué**

Secretária Municipal de Saúde